

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PE

LEI Nº 1.699/84.

A SANÇÃO:

25/01/84


PRESIDENTE.

EMENTA: Dispõe sobre nova denominação de Escola em Igarassu, e dá outras providências.

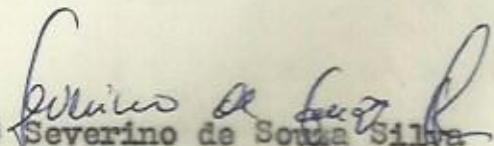
A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições, DECRETA:

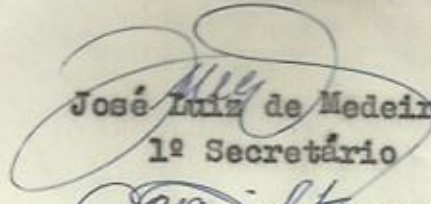
Artigo 1º - Fica denominado de Grupo Escolar "Nilo Coelho", o Grupo Escolar Deputado Aderbal Jurema, localizado na Rua José Lacerda "eite, nesta cidade."

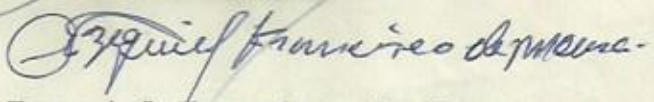
Artigo 2º - Fica revogado em todos os seus artigos a Lei Municipal nº 1.201 de 23 de janeiro de 1971, de acordo com o artigo 172, da Constituição do Estado, que proíbe dar nomes de pessoas vivas a Ruas, Praças e Logradouros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 25 de janeiro de 1984.


a) Severino de Souza Silva
Presidente


José Luiz de Medeiros
1º Secretário


Ezequiel Francisco de Moura
2º Secretário.